LEI Nº 1.036/2013 **Em 15 de março de 2013.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 15/03/2013
Gabinete do Prefeito

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a **área verde** localizada na Quadra 13 (treze) no Setor Teófilo Nonato, nesta cidade, com área total de 7.497m² (sete mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados) **para área urbana**, delimitada pelo seguinte perímetro de confrontações:

I – LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"110,20m (cento e dez metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Andyara Bittencourt; 68,00m (sessenta e oito metros) do lado direito, confrontando com a Rua Joaquim Paula de Oliveira; 68,00m (sessenta e oito metros) do lado esquerdo, confrontando com a Rua Almério Vergílio Barbara; e 110,30m (cento e dez metros e trinta centímetros) de fundo, confrontando com a Rua Vergílio Marques de Souza. Sendo o loteamento devidamente registrado sob o nº R-1-1.518 no Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaiguara - GO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2013.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Marcelo Noêmio Diniz
Secretário Municipal de Administração

Praça dos Três Poderes, s/nº - CEP 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br

Prefeitura Municipal de Paranaiguara Goiás